



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.884, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2024

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS, A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE ITAPEÇERICA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte e Cultura de Itapeçerica - MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.431.341.0001/72, estabelecido na Rua Zirico Malaquias, nº 29, Centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, Organização da Sociedade Civil de direito privado, com finalidade não econômica, com duração indeterminada, com fins culturais, turísticos, comerciais, ambiental, assistência social, políticas públicas e gestão.

Art. 2º - A Associação Arte e Cultura de Itapeçerica - MG passa a ter todos os benefícios concedidos as instituições de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Itapeçerica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal